FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF fha

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

PORTARIA Nº 68/FHA/2021

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS POR MEIO DO EDITAL FHA/Nº 001/2021 -CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC COM O PROPÓSITO DE IMPLEMENTAR O PROJETO CIDADÃO GLOBAL: DE MINAS PARA O MUNDO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 22.257, de 27 de julho de 2016, no uso de pelo Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual n. 47.132, de 20 de janeiro de 2017 com as alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público regido pelo Edital FHA/ n.001/2021, que tem como objetivo selecionar Organização da Sociedade Civil – OSCs, para implementação do Projeto Cidadão Global: de Minas para o Mundo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Lidiane Aparecida Caetano – MASP: 1438028-1
Suplente: Ionete Izidora Manini Rodrigues - MASP 1187614-1

Titulares:
Mateus Felipe de Paula Rodrigues – MASP 1499148-3
Suplente: Ana Maria dos Santos Simoes - MASP 1493631-4

Gabriela Tamara da Silva Damasceno Campos – MASP 148443-5
Suplente: Shirlei de Souza Chaves – MASP 1196226-3

Art. 3º - O membro da Comissão de Seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, tais como:

I – ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;

II – ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo

III – ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;

IV – ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;

V – ter interesse direto ou indireto na parceria;

VI – ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da presente Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por respectivo suplente previsto nesta Portaria, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de Seleção bem como a designação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas decorrentes do Chamamento público de que trata o Edital n.001/2021.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Ibirité, 18 de novembro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff